

Projeto de Lei nº 87/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**LEI Nº 3715 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

06	SAÚDE	
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.01	SERVIÇOS BÁSICOS	
4490.00.00-10.301.1001-2001	- Investimentos	.....R\$ 29.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de outubro de 2007.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de outubro de 2007.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"